INDICAÇÃO Nº 934/2025
Data: 16 de outubro de 2025

Ementa: Sugere ao Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Mobilidade, a instalação de placa de vaga de curta duração na Rua Rio de Janeiro, em frente à Ivete Confeitaria, para melhor atendimento aos clientes, hospital e clínicas médicas, contribuindo com à dinâmica e fluxo local.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do plenário, encaminhada cópia do presente ao prefeito municipal Sr. Adriano Backes, apresentando o pedido do vereador que abaixo subscreve para que, por meio da Secretaria de Mobilidade, instale placa de vaga de curta duração na Rua Rio de Janeiro, em frente à Ivete Confeitaria, para melhor atendimento aos clientes, hospital e clínicas médicas, contribuindo com à dinâmica e fluxo local.

A medida visa atender à necessidade de rotatividade no estacionamento, tendo em vista que o referido ponto comercial se localiza nas proximidades do Hospital Humanas e de diversas clínicas médicas, locais de intenso fluxo de veículos.

Atualmente, os espaços de estacionamento na região permanecem ocupados por longos períodos, o que dificulta o acesso dos clientes à confeitaria e a outros estabelecimentos comerciais próximos. A criação de uma vaga de curta duração permitirá maior fluidez no estacionamento e contribuirá para o fortalecimento do comércio local.

Além disso, a medida está em consonância com as políticas de mobilidade urbana e ordenamento do trânsito, promovendo o uso racional das vagas e atendendo ao interesse público.

A adoção de vagas de curta duração já demonstrou eficácia em diversos pontos do município, especialmente em áreas com alta concentração comercial e de serviços de saúde, como é o caso da Rua Rio de Janeiro.

Diante do exposto, solicita-se o atendimento à presente proposição, ampliando a mobilidade e assegurando o fluxo local.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 16 de outubro de 2025.

WELYNGTON ALVES DA ROSA
(CORONEL WELYNGTON)
VEREADOR
16ª Legislatura
2025-2028

Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174
(45) 3254-3096
(45) 99135-7143
secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br